



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

LEI Nº 1.060/2023 DE 28 DE MARÇO DE 2023

Registrado em 28 de 03 de 2023
marcelo fuchs
MAT: 48574

EMENTA: "Denomina nome de ruas no Loteamento São Judas Tadeu na comunidade do Tabaruna e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Paudalho-PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 50, da Lei Orgânica Municipal FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado nome de Ruas no Loteamento São Judas Tadeu na comunidade de Tabaruna:

§1º. Rua Manoel Tenório;

§2º. Rua Osvaldo Ângelo de Moura;

§3º. Rua Damilão Galdino de Moura;

§4º. Rua José Augusto de Santana.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2023.

MARCELLO FUCHS

CAMPOS

GOUVEIA:0539013

RAC

Marcello Fuchs Campos Gouveia
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
MARCELLO FUCHS CAMPOS
SOBSCRITORES: 2023.03.28 16:09:33 -03'00'